

LEI Nº 3.720, DE 5 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLINHA DE FUTEBOL CUTULA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Iturama autorizado a conceder à Associação Esportiva Escolinha de Futebol Cutula, a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a título de subvenção social.

Art. 2º A subvenção prevista nesta Lei será liberada mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

Art. 3º A liberação das parcelas posteriores estará sujeita à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo Único – A primeira transferência fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 6º, da Lei nº 3.493/2005.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.12.01.08.812.0046.2.0123.3.3.50.43.01 (387), constante do orçamento para este exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 5 (cinco) de março de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 20/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 20/2008, que **CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLINHA DE FUTEBOL CUTULA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo subvencionar a Associação Esportiva Escolinha de Futebol Cutula, com o intuito de auxiliar na manutenção de suas atividades, que têm sido de grande valia para nossos municípios, no sentido esportivo/educacional, havendo no orçamento vigente dotação para tal finalidade.

É do conhecimento de todos, que a sobredita Associação vem prestando relevantes serviços no que diz respeito à prática de atividades físicas às crianças e adolescentes ituramenses de baixa renda.

Trata-se, desse modo, de projeto de cunho social, com a finalidade de proporcionar saúde, lazer e melhor qualidade de vida aos nossos municípios.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação.

Iturama-MG., 20 de fevereiro de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal